



Deliberação n.º 2 DD / 2015

Metodologia de aplicação de custos simplificados no âmbito dos Cursos Profissionais

A CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, e do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 242/2015, de 13 de agosto, proceder à ratificação da modalidade de tabela normalizada de custos unitários para cofinanciamento dos Cursos Profissionais previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 60-B/2015, de 2 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 181-A/2015, de 19 de junho, e 190-A/2015, de 26 de junho, a aplicar pelos Programas Operacionais Regionais de Lisboa e do Algarve e pelo Programa Operacional Temático Capital Humano, nos termos constantes da tabela publicada pelo Despacho n.º 14500-A/2013, de 8 de novembro, que constitui a 8.ª alteração ao Despacho n.º 18224/2008, de 8 de julho, e ainda conjugadamente com as normas constantes dos artigos 13.º, 13.º-A e 14.º. com as devidas adaptações, do Despacho n.º 18224/2008, de 8 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos n.º 18619/2010, de 15 de dezembro, n.º 3435/2011, de 21 de fevereiro, n.º 11498/2012, de 24 de agosto, n.º 1035/2013, de 18 de janeiro.

CIC Portugal 2020, 21.10.15

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional Coordenador da CIC Portugal 2020

M. Castro Almeida